

DECRETO Nº 1.617/20

Cajati (SP), 09 de Julho de 2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1717 de 19/12/2019.

D E C R E T A

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **797.000,00** (Setecentos e noventa e sete mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR - R\$
02.05	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
02.05.02	SEÇÃO DE CONTROLE DE FROTA E EQUIP. MUNICIPAL		
26.782.0002.1010	VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - FONTE 01	146	281.000,00
02.07	DEPARTAMENTO DE DESENVOLV. ECONÔMICO		
02.07.02	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
04.153.0002.1055	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE TIRO DE GUERRA		
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 01	234	45.000,00
02.08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.08.02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.368.0019.2017	CARTÃO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. - FONTE 02	335	430.000,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.03	DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE		
10.301.0028.2063	FARMACIA CENTRAL MUNICIPAL		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 05	511	30.000,00
02.10.04	DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
10.302.0028.1005	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - EXECUTIVO MUNICIPAL		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - FONTE 02	732	1.000,00
10.302.0039.2104	ATENDIMENTO EMERGENCIAL DECORRENTE CORONA		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 02	747	10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			797.000,00

DECRETO Nº 1.617/20

Cajati (SP), 09 de Julho de 2020.

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior serão provenientes de Superávit Financeiro do Exercício de 2.019, Excesso de Arrecadação do Exercício de 2.020 e das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR - R\$
02.08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.08.02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.368.0019.2017	CARTÃO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. - FONTE 05	336	430.000,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.03	DIVISÃO DE ATENÇÃO Á SAÚDE		
10.301.0028.2063	FARMACIA CENTRAL MUNICIPAL		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	510	30.000,00
02.10.04	DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
10.302.0039.2104	ATENDIMENTO EMERGENCIAL DECORRENTE CORONA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. - FONTE 02	750	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			470.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO 2019 UTILIZADO			326.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			1.000,00
TOTAL			797.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, 09 de julho de 2020.

TARCISIO ANTUNES DUARTE
Diretor do Departamento de

Administração